



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 320, DE 03 DE AGOSTO DE 1968

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-7.753,89".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial de R\$-7.753,89 (sete mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros novos e oitenta e nove centavos), que se destina ao pagamento à Companhia Paulista de Força e Luz, para resgate de um trecho de linha de 11,4 KV, localizada à margem da estrada municipal que liga NOVA ODESSA-AMERICANA, permitindo seu alargamento para que possa ser pavimentada.

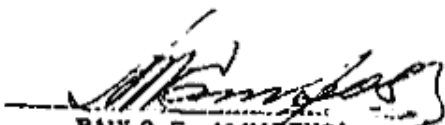
Art. 2º) - O valor do crédito especial ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 03 de Agosto de 1968


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data


PAULO F. ALVAREINHA
Secretário Municipal